CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 29

de 30 de abril de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT, conforme Lei n° 1476 de 12 dezembro de 2009 e autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 - 339039.....R$ 20.000,00
103013032.032 - 449052.....R$ 35.000,00
103013032.031 - 339039.....R$ 70.000,00
103013032.032 - 339030.....R$ 10.000,00
103013032.032 - 449052.....R$ 25.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....R$ 20.000,00
041222012.002 - 339039.....R$ 21.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005-339030.....R$ 20.000,00
041222022.005-339039.....R$ 70.000,00
041222022.025 - 339039.....R$ 5.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339039.....R$ 37.000,00
123613022.025 - 339030.....R$ 20.000,00
123613022.025 - 449052.....R$ 40.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041212032.007 - 339039.....R$ 378.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS.

154524012.036 - 339039.....R$ 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 30 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em